

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 49/2019  
PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a Sra. **MARIA HELENA DOS SANTOS**, domiciliada no Sítio do Ubatumirim – Sertão do Ubatumirim, nº1610, Ubatumirim, em Ubatuba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº14.124.901-8 e do CPF nº 249.635.968-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de maio de 2019**, que tem por objeto o **chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município**, para prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de **10 de dezembro 2020 a 09 de junho de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

ITEM	PRODUTO	QTD (KG)	TOTAL
03	BANANA NANICA	400	R\$ 1.704,00
07	CAMBUCÍ	83,40	R\$ 1.501,20
13	FARINHA DE MANDIOCA	200	R\$ 2.110,00
14	INHAME	500	R\$ 3.970,00
15	LIMÃO	87	R\$ 860,43
16	MANDIOCA DESCASCADA	500	R\$ 4.835,00
21	POLPA DE FRUTA DA EPOCA	154	R\$ 5.014,24
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$19.994,87</b>

Considerando a existência de saldo remanescente do aditivo anterior, o qual supre as necessidades no presente exercício, sendo assim, não haverá necessidade efetuar a reserva, bem como empenho para 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2020	2021
EDUCAÇÃO	231-06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2850000	R\$2.443,82	R\$17.551,05
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$19.994,87</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de dezembro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**MARIA HELENA DOS SANTOS**  
Contratada

Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG: 06.672.433-7

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG: 30.602.322-2



**Letícia Alves Dionísio**  
Agente Administrativo  
R.G. nº. 241.671-3

